



INTENÇÃO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG, através das Secretarias Municipais, divulga a INTENÇÃO EM ADERIR COMO CARONA à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, Pregão Eletrônico 90352/2024 nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.471/2024 (**Regulamenta o Sistema e Registro de Preço**), aplicando-se supletivamente o Decreto Federal nº 11.462/2023 (**Regulamenta o Sistema de Registro de Preço**) e o Decreto Estadual nº 48.779/2024 (**Regulamenta o Sistema de Registro de Preços**), no que couber, e demais legislações pertinentes ao assunto.

- ✓ Nº da ata de registro de preços: 002/2025
- ✓ Pregão Eletrônico para registro de preços: 90352/2024
- ✓ Órgão Gestor: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**
- ✓ Empresa: **LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA**
- ✓ Endereço: Avenida Ipiranga, 2640, Santa Cecília, Porto Alegre- RS
- ✓ Nome, Cargo das autoridades competentes pela intenção da adesão como Carona: Alessandra Lopes de Faria, Secretária de Saúde; Adriana Aparecida da Silveira, Secretária de Educação; Danilo José da Costa, Secretário de Governo; Maria Marlene Oliveira Campos, Secretária de Políticas Sociais; Elisiany de Faria, Secretária de Administração, Contabilidade e Fazenda. Telefone e endereço para contato: Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes, Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000. Telefone: (37) 3322-9144, e-mail: obraspmcfundo@gmail.com.

- ✓ Quantidade a ser contratada pelo Município de Córrego Fundo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Microcomputador tipo desktop: Memória DDR4 SDRAM 3200MT/s. Mínimo 8GB instalado, dispostos em 1 ou 2 pentes de memória, expansível a no mínimo 16GB; Processador deve ter no mínimo 4 núcleos físicos; Suportar cache L3 de 8MB ou L2+L3 de 10MB; Armazenamento SSD de 500GB ou superior; Monitor LED Tamanho de 23.8", será aceito uma variação de tamanho de ±0,5%; deve acompanhar mouse óptico ambidestro e teclado com conexão USB sem adaptador. A garantia do mouse e teclado deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento; Garantia total do fabricante do equipamento e o monitor mínima de 5 anos do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica), verificável através de consulta aberta no site do fabricante através do número de série e/ou etiqueta de serviço. Solução em até 72 horas. O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia será no regime de 8x5. Quando o licitante não for o próprio fabricante, a garantia do fabricante for menor que o estipulado na especificação e o licitante fornecer uma "extensão de garantia", "prazo de garantia estendido" ou "modalidade de prestação de serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução", o licitante deverá informar na proposta comercial o respectivo código junto ao fabricante dos serviços adicionais incluídos. Deverá ser disponibilizado pelo fabricante, Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) para abertura de chamado de assistência técnica, de segunda a sexta-feira, a partir de 08:00 até às 18:00 horas, deverá ser via atendimento telefônico exclusivo, WhatsApp, Chat, e-mail bem como por qualquer outro meio eficaz disponibilizado para abertura dos chamados de assistência técnica.	UN	23	R\$ 5.069,00	R\$ 116.587,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

Publique-se no Diário Oficial do Município, para cumprimento do disposto no Art. 37, CF e Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21.

Córrego Fundo, 16 de outubro de 2025.

Adriana Aparecida da Silveira
Secretária Municipal De Educação

Maria Marlene Oliveira Campos
Secretária Municipal De Políticas Sociais

Danilo José da Costa
Secretário Municipal De Governo

Elisiany de Faria
Secretária Municipal de Administração,
Contabilidade e Fazenda

Alessandra Lopes Faria
Secretária Municipal De Saúde